



# Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E COMERCIAL ALIMENTÍCIO OLIVEIRENSE LTDA

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ:02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira, Nº100, São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07 denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Comercial Alimentício Oliveirense Ltda**, CNPJ: 11.029.987/0001-93, localizado na Praça São Sebastião, 15, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por Mara Cristina de Souza Silva, CPF: 813.210.906-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Nº 001/2021, Dispensa Nº 001/2021, nos termos artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e o Art. 1, inciso I da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual até 20 de fevereiro de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 20 de janeiro de 2022.

Nivaldo José de Paiva  
Presidente da Câmara  
Contratante

Comercial Alimentício Oliveirense Ltda  
Mara Cristina de Souza Silva  
Contratada

Testemunhas:

CPF- 122.096.466-26

CPF- 134.765.836-00